

CONTRATO Nº 11/2022
PAE nº E- 2025/2429904

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA E A EMPRESA J. T. FRANCO DE OLIVEIRA LTDA.

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA, inscrita no CNPJ: 04.825.329/0001-42, situada na Av. Magalhães Barata nº. 1234, bairro São Brás, CEP: 66060-281, na cidade de Belém, no estado do Pará, conforme portaria Nº 092/2024 publicada no diário oficial Nº 35.819 em 15 de Maio de 2024 neste ato representado por sua secretária-geral **KARLA DA COSTA DIAS**, conforme portaria Nº 137/2024-JUCEPA (Delegação de poderes) publicada no DOEPA de 24/06/2024 c/c Portaria nº 1.230/2024-CCG (nomeação da delegada) publicada no DOEPA de 18/06/2024 c/c Decreto Estadual (nomeação do delegante) publicado no DOEPA de 18/06/2024-PG06.

CONTRATANTE: J. T. FRANCO DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 44.434.681/0001-71, Rua Coronel Pedro Borges do Rego, nº 1174, Loja C – BAIRRO: Santa Rosa, Cep: 68.440-000, Abaetetuba/PA, e-mail: *jessicalaine340@gmail.com*, Fone: (91) 9888-9415, representado legalmente pela **Sra JESSICA TOMAZ FRANCO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF Nº [REDACTED], RG: [REDACTED], residente e domiciliada na cidade de Abaetetuba/PA.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ- JUCEPA**, Autarquia Estadual, e de outro, a empresa **J. T. FRANCO DE OLIVEIRA LTDA**, ambas já qualificadas e fundamentadas pela Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram o presente Termo de Aditivo mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

1.1 De acordo com o art.57, II da Lei nº. 8.666/93 e alterações, combinado com o previsto no instrumento originário, fica prorrogado o Contrato nº 11/2022, por 12 (doze meses), no período de **31/05/2025 a 30/05/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

2.1 A minuta deste Termo Aditivo foi aprovada pela Assessoria Jurídica da JUCEPA, conforme o parecer nº 181/2025 – PRO nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1 Os recursos financeiros necessários para atender as despesas deste Termo constam do orçamento desta JUCEPA, estão livres e não comprometidos, no seguinte elemento de despesa:

72201.23.691.1528.2281: Registro Mercantil

Natureza da Despesa: 339040.00 Serv de Tecnol da Inform e Comunic - PJ

Fonte: 01501000061 Rec da Adm Indireta (próprios)

Pl: 2080002281C

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

4.1 O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

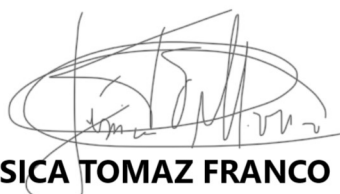
5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário, bem como, seus Termos Aditivos anteriores.

Assim por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém, ____ de _____ de ____.

KARLA DA COSTA
DIAS: [REDACTED]
Assinado de forma digital
por KARLA DA COSTA
DIAS: [REDACTED]
Dados: 2025.05.20
11:09:37 -03'00'

KARLA DA COSTA DIAS
Secretária-Geral da JUCEPA



JESSICA TOMAZ FRANCO DE OLIVEIRA
Representante da contratada